

# SEMANÁRIO OFICIAL

João Pessoa, 19 a 25 de outubro de 2014 \* nº 1447 \* Pág. 001/07

## ATOS DO PREFEITO

LEI ORDINÁRIA Nº 12.884, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA DE RUA GABRIEL GARCÍA MÁRQUEZ UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Gabriel García Márquez uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, no que se refere ao Art. 1º, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2014.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Marco Antonio Cartaxo

LEI ORDINÁRIA Nº 12.886, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA DE RUA MANOEL PRAXEDES DE MOURA ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Manoel Praxedes de Moura artéria pública sem denominação oficial, localizada no Município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua junto a Energisa, Cagepa, Empresa de Correios e Telégrafos – ECT e OI.

**Art. 4º** Esta entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2014.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador João dos Santos

LEI ORDINÁRIA Nº 12.885, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA DE RUA FLÁVIO ROGÉRIO ARAGÃO RAMALHO UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DESTA CIDADE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Flávio Rogério Aragão Ramalho uma das artérias públicas desta Cidade, ainda sem denominação oficial.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação das placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá ao cadastramento da referida rua, no que se refere ao Art. 1º, junto às concessionárias de água, energia, telefonia fixa, móvel e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2014.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Marco Antonio Cartaxo

LEI ORDINÁRIA Nº 12.887, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA DE MAESTRO VILÔ O ANFITEATRO SITUADO NA PRAÇA ESTUDANTE ORLANDO GEISEL, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DETERMNA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de Maestro Vilô o anfiteatro situado na Praça Estudante Orlando Geisel, ainda sem denominação oficial, no bairro Ernesto Geisel, nesta cidade.

**Art. 2º** É responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciar a colocação da placa indicativa após aprovação desta Lei.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2014.



**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

Autoria do Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)

LEI ORDINÁRIA Nº 12.888, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA DE RUA RAPHAELLA THAYNAR DE OLIVEIRA RAMOS UMA DAS ARTÉRIAS PÚBLICAS DA CAPITAL, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E DETERMINA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Raphaella Thaynar de Oliveira Ramos, uma das artérias públicas localizadas no município de João Pessoa.

**Art. 2º** É responsabilidade do Poder Executivo Municipal, através do órgão competente, providenciar a colocação das placas indicativas após aprovação desta Lei.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua junto a Energisa, Cagepa, Telefonia móvel e fixa e Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos – ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2014.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Flávio Eduardo Maroja (Fuba)

LEI ORDINÁRIA Nº 12.890, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA DE RUA IRMÃ MARGARIDA SOARES DO NASCIMENTO ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominado de Rua Irmã Margarida Soares do Nascimento, artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua junto a Energisa, Cagepa, Empresa de Correios e Telégrafos – ECT e OI

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2014.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Edson Cruz

LEI ORDINÁRIA Nº 12.889, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA DE RUA INÊS IVA PAES DA SILVA UMA DAS ARTÉRIAS DA NOSSA CIDADE, AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL, E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Inês Iva Paes da Silva uma das artérias em nossa cidade, ainda sem denominação oficial e adota outras providências.

**Art. 2º** O Poder Executivo, através do setor competente, fará o cadastramento da rua de que trata o artigo 1º da presente Lei junto a ENERGISA, CAGEPA, TIM, OI, CLARO e ECT.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2014.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Raissa Lacerda

LEI ORDINÁRIA Nº 12.891, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA DE RUA ENGENHEIRO WALTER CUNHA ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA,** FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Engenheiro Walter Cunha, artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor habilitado, procederá o cadastramento da referida rua junto a Energisa, Cagepa, Empresa de Correios e Telégrafos – ECT e OI

**Art. 4º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2014.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador Edson Cruz



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de João Pessoa

Prefeito - Luciano Cartaxo Pires de Sá

Vice-Prefeito - Nonato Bandeira

Secretário de Gestão Governamental

Articulação Política - Adalberto Fulgêncio dos Santos Júnior

Secretário de Administração - Roberto Wagner Mariz Queiroga

Órgão Oficial da Prefeitura Municipal de João Pessoa - Criado pela Lei Municipal nº 617, de 21 de agosto de 1964

Impresso no Serviço de Reprodução Gráfica - Centro Administrativo Municipal

Rua Diógenes Chianca, 1777 - Água Fria - Cep: 58.053-900 - Fone: 3128.9038 - e-mail: sead@joaopessoa.pb.gov.br

SEMANÁRIO OFICIAL

Coordenação Gráfica - Romildo Lourenço da Silva

Agente de Registros e Publicações - Orleide Maria de O. Leão

Designer Gráfico - Emilson Cardoso / Eduardo Gonçalves / Marcos Júnior

Chefe da Unidade de Atos - Eli Coutinho

Unidade de Atos Oficiais - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política  
Praça Pedro Américo, 70 Cep: 58.010-340 - Pabx: 83 3218.9765 - Fax 83 3218.9766  
semanariojp@gmail.com

LEI ORDINÁRIA Nº 12.892, 13 DE OUTUBRO DE 2014.

DENOMINA DE RUA MICHELLI PEREIRA DOS SANTOS ARTÉRIA PÚBLICA AINDA SEM DENOMINAÇÃO OFICIAL E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, ESTADO DA PARAÍBA, FAÇO SABER QUE O PODER LEGISLATIVO DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:**

**Art. 1º** Fica denominada de Rua Michelli Pereira dos Santos, artéria pública ainda sem denominação oficial, localizada no município de João Pessoa.

**Art. 2º** O Poder Executivo Municipal providenciará a colocação de placas indicativas nas quais constarão o nome e o CEP da referida rua.

**Art. 3º** O Poder Executivo, por intermédio do setor competente, fica incumbido de proceder o cadastramento da rua de que trata o rt. 1º da presente Lei junto a CAGEPA, ENERGISA, TIM, CLARO, OI-TELEMAR, OI VIVO e ECT.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DO GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, em 13 de setembro de 2014.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

Autoria do Vereador João Bosco Filho (Bosquinho)

**Decreto Nº 8.339, de 07 de outubro de 2014**

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 105890/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 795.569,00 (setecentos e noventa e cinco mil e quinhentos e sessenta e nove reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

**26.000 - Secretaria da Receita Municipal**  
**26.102 - Diretoria de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	150.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	462.569,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	150.000,00
28.846.5130 - 2943 - Encargos com Indenizações e Restituições	
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	33.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>795.569,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	R\$
16.482.5365 - 1359 - Elaboração de Estudos e Projetos Voltados para a Implantação/Execução da Política Habitacional do Município	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	89.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	2.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
18.451.5365 - 1271 - Elaboração de Estudos e Projetos Ambientais	
3.3.90.35 - 00 - Serviços de Consultoria	49.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	9.000,00

3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	41.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>210.000,00</b>

**20.000 - Secretaria da Transparência Pública**  
**20.101 - Gabinete do Secretário**

04.121.5169 - 2227 - Manutenção de Planejamento Estratégico	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	40.000,00
04.126.5142 - 2286 - Modernização da Tecnologia da Informação	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.131.5153 - 2211 - Manutenção da Divulgação do Município	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
<b>20.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.33 - 00 - Passagens e Despesas com Locomoção	10.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	100.000,00

**20.103 - Ouvidoria Geral do Município**

04.122.5143 - 1325 - Serviços de Comunicação	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	20.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00
04.122.5143 - 4264 - Fortalecer a Capacidade Institucional do Sistema Municipal de Ouvidorias	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	20.000,00

04.122.5143 - 4265 - Realizar Articulação Intersetorial e Interinstitucional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
04.122.5143 - 4266 - Ampliar o Serviço de Ouvidoria	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	10.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	30.000,00

04.122.5143 - 4268 - Aquisição de Equipamentos, Mobiliário e Material Permanente	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00

04.128.5143 - 4263 - Qualificação Profissional	
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	15.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00

04.131.5143 - 4267 - Realizar Campanha de Divulgação/Informação à População de João Pessoa	
3.3.90.32 - 00 - Material de Distribuição Gratuita	10.000,00
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	5.000,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00

**20.105 - Controladoria Geral do Município-CGM**

04.124.5144 - 1320 - Reformar as Instalações Físicas da CGM	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	10.569,00
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	20.000,00
04.124.5144 - 2196 - Auditoria e Controle Interno	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	85.000,00

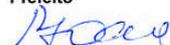
<b>SUBTOTAL</b>	<b>585.569,00</b>
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>795.569,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 07 de outubro de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLÁRI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.347, de 16 de outubro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109889/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 1.203.050,00** (um milhão, duzentos e três mil e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		R\$
12.361.5207 - 2498 - Apoio à Gestão Escolar		
3.3.90.36 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	25.000,00	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente	222.450,00	
4.4.90.52 - 11 - Equipamentos e Material Permanente	296.600,00	
12.306.5200 - 2514 - Alimentação Escolar		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
12.361.5200 - 2563 - Parcerias Educativas		
3.3.90.48 - 00 - Outros Auxílios Financeiros a Pessoas Físicas	29.000,00	
12.391.5193 - 2638 - Oficina Escola		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	45.000,00	
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação		
12.361.5174 - 2862 - Inclusão Digital		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	315.000,00	
3.3.90.39 - 03 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	150.000,00	
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.133.050,00</b>	

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.203.050,00</b>	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

16.000 - Encargos Gerais do Município		
16.102 - Recursos sob a Supervisão da Secretaria das Finanças		
12.361.5324 - 2618 - Encargos de Exercícios Anteriores Inerentes às Ações e Serviços na Área de Educação		
3.3.90.92 - 00 - Despesas de Exercícios Anteriores	70.000,00	
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>1.203.050,00</b>	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.101 - Gabinete do Secretário		R\$
04.122.5001 - 2921 - Indenizações e Restituições		
3.3.90.93 - 00 - Indenizações e Restituições	50.000,00	
12.361.5206 - 2314 - Eventos Educacionais e Culturais		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	89.000,00	
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00	
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		
12.306.5200 - 2514 - Alimentação Escolar		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	100.000,00	
3.3.90.30 - 11 - Material de Consumo	296.600,00	
12.365.5389 - 2781 - Manutenção e Conservação dos Centros de Referência em Educação Infantil		
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	29.000,00	
4.4.90.52 - 03 - Equipamentos e Material Permanente Pessoa Jurídica	372.450,00	
12.361.5207 - 2786 - Transporte Escolar		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	125.000,00	
10.104 - Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação		
12.361.5174 - 2253 - Implementação, Instalação e Manutenção de Laboratórios		
3.3.90.39 - 00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	91.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>1.203.050,00</b>	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de outubro de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLÁRI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.348, de 16 de outubro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109885/2014,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 330.000,00** (trezentos e trinta mil reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.111 - Coordenadoria de Proteção dos Bens Históricos e Culturais-COPAC-JP**

	R\$
13.392.5472 - 4119 - Programa de Criação e Preservação da Memória Artística, Cultural, Patrimonial e Arquitetônica	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	330.000,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	R\$
15.121.5561 - 1507 - Revitalização e Modernização do Parque Solon de Lucena e da Praça da Independência	
4.4.90.51 - 00 - Obras e Instalações	330.000,00

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de outubro de 2014

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**RÔMULO SOARES POLÁRI**  
 Secretário de Planejamento

  
**BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário das Finanças

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 16 de outubro de 2014

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**RÔMULO SOARES POLÁRI**  
 Secretário de Planejamento

  
**BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.350, de 21 de outubro de 2014

**ATUALIZA MONETARIAMENTE O VALOR DAS RECEITAS ORDINÁRIAS PREVISTAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL Nº 12.753/14 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "a", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município, e em atendimento ao que dispõe o inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014 - Lei Orçamentária Anual - e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 23, do Decreto nº 8.129, de 24 de janeiro de 2014, que estabelece Normas de Execução Orçamentária e Financeira,

**DECRETA:**

**Art. 1º** A variação percentual positiva, verificada nas Receitas Ordinárias Previstas e as Efetivamente Arrecadadas, no período 02 de janeiro a 30 de setembro de 2014, devidamente contabilizadas através do Balanete da Receita, elaborado pela Secretaria das Finanças e discriminadas no Quadro Anexo a este Decreto, será utilizada para reforçar Dotações Orçamentárias consideradas insuficientes no decorrer do presente exercício financeiro, através da abertura de Créditos Suplementares de acordo com solicitações feitas pelos Órgãos que compõem a estrutura orçamentária do Poder Executivo Municipal e encaminhadas à Secretaria de Planejamento, através de Processos que justifiquem a sua indisponibilidade orçamentária.

**Art. 2º** O Excesso de Arrecadação verificado no período de 02 de janeiro a 30 de setembro de 2014 foi de R\$ 54.262.266,37 (cinquenta e quatro milhões, duzentos e sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e seis reais e trinta e sete centavos), que será incorporado ao orçamento em curso, devidamente autorizado pelos Dispositivos Legais explicitados no Preâmbulo deste Decreto.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de outubro de 2014

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 Prefeito

  
**RÔMULO SOARES POLÁRI**  
 Secretário de Planejamento

  
**BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
 Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.349, de 16 de outubro de 2014

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotação consignada no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea "c", inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109480/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), para reforço de dotação orçamentária na forma abaixo discriminada:

**28.000 - Secretaria Extraordinária de Políticas Públicas para as Mulheres**  
**28.102 - Divisão de Administração e Finanças**

	R\$
04.122.5001 - 4216 - Manutenção das Atividades Administrativas - SEPM	
3.3.30.93 - 06 - Indenizações e Restituições	3.500,00

**Art. 2º** A despesa com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrá por conta de anulação de dotação orçamentária, conforme discriminação a seguir:

**08.000 - Secretaria de Planejamento**  
**08.108 - Unidade Executora Municipal - UEM**

	R\$
04.122.5084 - 1292 - Construção, Reforma e Ampliação de Próprios Municipais	
4.4.90.51 - 06 - Obras e Instalações	3.500,00

ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA DE RECEITAS ORDINÁRIAS - EXERCÍCIO FINANCEIRO/2014 R\$ 1,00  
PERÍODO JANEIRO A SETEMBRO DE 2014

RECEITA	CÓDIGO REDUZIDO	DESCRIÇÃO	VALOR INICIAL JAN A DEZ	VALOR PREVISTO JAN A SET	ARRECADADO NO PERÍODO JAN A SET	EXCESSO DE ARRECAD. JAN A SET
1000.00.00.00		RECEITAS CORRENTES				
1100.00.00.00		RECEITAS TRIBUTÁRIAS				
1110.00.00.00		IMPOSTOS				
1112.00.00.00		IMPOSTO SOBRE O PATRIMÔNIO E A RENDA				
1112.02.00.00	1	IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO	39.000.000,00	39.000.000,00	42.141.675,62	3.141.675,62
1112.04.00.00		IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES				
1112.04.31.00	44	IMPOSTO DE RENDA RETIDO NAS FONTES SOBRE OS RENDIMENTOS DO TRABALHO	30.000.000,00	22.500.000,00	27.623.990,54	5.123.990,54
1112.08.00.00		IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO INTER VIVOS DE BENS IMÓVEIS E DE DIREITOS REAIS SOBRE IMÓVEIS-ITBI	75.000.000,00	56.250.000,00	75.194.334,41	18.944.334,41
1113.00.00.00		IMPOSTO SOBRE A PRODUÇÃO E A CIRCULAÇÃO				
1113.05.00.00	5	IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA	180.000.000,00	120.000.000,00	131.227.161,27	11.227.161,27
1700.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS CORRENTES				
1720.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
1722.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS				
1722.01.00.00		PARTICIPAÇÃO NA RECEITA DOS ESTADOS				
1722.01.01.00	25	COTA-PARTE DO ICMS	300.000.000,00	225.000.000,00	234.452.972,05	9.452.972,05
2000.00.00.00		RECEITAS DE CAPITAL				
2400.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL				
2420.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS				
2421.00.00.00		TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
2421.01.00.00		OUTRAS DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO				
2421.01.01.00	292	OUTRAS DA TRANSFERÊNCIAS DA UNIÃO	0,00	0,00	6.372.132,54	6.372.132,54
		<b>TOTAL</b>				<b>54.262.266,37</b>

ANEXO AO DECRETO Nº 8.350, DE 21 DE OUTUBRO DE 2014

Decreto Nº 8.351, de 21 de outubro de 2014

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, e do Inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 23, do Decreto nº 8.129, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 109129/2014,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 23.600.000,00** (vinte e três milhões e seiscentos mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>04.000 - Secretaria de Gestão Governamental e Articulação Política</b>	
<b>04.102 - Departamento de Administração e Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2678 - Pagamento a Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>100.000,00</b>
<b>05.000 - Procuradoria Geral do Município</b>	
<b>05.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2663 - Remuneração dos Servidores Ativos da PROGEM	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>100.000,00</b>
<b>06.000 - Secretaria de Administração</b>	
<b>06.107 - Diretoria de Recursos Humanos</b>	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	100.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	200.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	300.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>
<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério - FUNDEB	
3.1.90.04 - 03 - Contratação por Tempo Determinado	<b>5.000.000,00</b>
<b>11.000 - Secretaria da Infraestrutura</b>	
<b>11.101 - Gabinete do Secretário</b>	
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	700.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>1.100.000,00</b>
<b>13.000 - Secretaria Municipal de Saúde</b>	
<b>13.103 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
10.332.5001 - 2602 - Encargos com Pessoal Ativo da Saúde	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>3.000.000,00</b>

3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	10.000.000,00
3.1.90.16 - 00 - Outras Despesas Variáveis - Pessoal Civil	200.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>13.200.000,00</b>

<b>14.000 - Secretaria de Desenvolvimento Social</b>	
<b>14.104 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2606 - Remuneração de Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>800.000,00</b>
<b>20.000 - Secretaria da Transparência Pública</b>	
<b>20.102 - Divisão de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2654 - Remuneração dos Servidores Pessoal Ativo - SETRANSP	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>200.000,00</b>

<b>22.000 - Gabinete de Comunicação Social</b>	
<b>22.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5111 - 2669 - Remuneração dos Servidores Ativos do Gabinete de Comunicação Social	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>200.000,00</b>

<b>24.000 - Secretaria Municipal de Habitação Social</b>	
<b>24.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.122.5001 - 2710 - Remuneração do Pessoal Ativo	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	<b>200.000,00</b>

<b>26.000 - Secretaria da Receita Municipal</b>	
<b>26.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
04.129.5001 - 2614 - Remuneração do Pessoal Ativo da Secretaria da Receita Municipal	
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	100.000,00
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	400.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>500.000,00</b>

<b>29.000 - Secretaria Municipal de Segurança Urbana e Cidadania</b>	
<b>29.101 - Gabinete do Secretário</b>	
06.122.5001 - 2693 - Remuneração dos Servidores Ativos da Guarda Municipal	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	1.200.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>	<b>23.600.000,00</b>

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotação orçamentária (Fonte 03 - Fundeb) e pelo Excesso de Arrecadação dos Recursos Ordinários arrecadados no período de janeiro a setembro/2014, devidamente contabilizados através do Balanete da Receita elaborado pela Secretaria das Finanças, relativo ao Imposto sobre a Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sobre Imóveis - ITBI, autorizado pelos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 8.350, de 21 de outubro de 2014 e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo nº 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

<b>10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>	
<b>10.105 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
12.361.5001 - 2681 - Despesa de Pessoal com Magistério-FUNDEB	
3.1.90.11 - 03 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	<b>5.000.000,00</b>

<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO - RECURSOS ORDINÁRIOS - ITBI (JANEIRO A SETEMBRO/2014 - FONTE:00 - CÓD. RED. Nº 4)</b>	<b>18.600.000,00</b>
<b>TOTAL</b>	<b>23.600.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de outubro de 2014

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**RÔMULO SOARES POLÁRI**  
Secretário de Planejamento

  
**BRUNNO SÍTIONIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário das Finanças

## Decreto Nº 8.352, de 21 de outubro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, e do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 23, do Decreto nº 8.129, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 105611/2014,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 2.960.000,00** (dois milhões, novecentos e sessenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

13.000 - Secretaria Municipal de Saúde		
13.301 - Fundo Municipal de Saúde		R\$
10.301.5005 - 4242 - Saúde Bucal-Manter e Implementar a Saúde Bucal na Atenção Básica		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	210.000,00	
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	50.000,00	
10.301.5005 - 4252 - PSF-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelas Equipes de Saúde da Família		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	50.000,00	
10.301.5005 - 4275 - ACS-Manter e Implementar as Atividades de Atenção e Assistência à Saúde-Desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde		
3.1.90.11 - 00 - Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	200.000,00	
10.302.5005 - 4278 - SAMU-Manter e Implementar as Ações do Serviço Móvel de Atendimento às Urgências-SAMU Metropolitan João Pessoa		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	1.000.000,00	
10.302.5005 - 4279 - HMV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Hospital Municipal Valência		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	80.000,00	
10.302.5005 - 4280 - CHMGTB-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Complexo Hospital Mangabeira Governador Tarcísio Burity		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	600.000,00	
10.302.5005 - 4281 - ICV-Manter e Implementar os Serviços de Média e Alta Complexidade do Instituto Cândida Vargas		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	120.000,00	
10.302.5005 - 4289 - UPA-Manter e Implementar as Ações das Unidades de Pronto Atendimento-UPA em João Pessoa		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	400.000,00	
10.302.5413 - 4237 - MAC Ambulatorial-Manter e Implementar os Serviços Ambulatoriais de Média e Alta Complexidade no Município de João Pessoa		
3.1.90.04 - 00 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>2.960.000,00</b>	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Ordinários arrecadados no período de Janeiro a Setembro de 2014, devidamente contabilizados através do Balanete da Receita elaborado pela Secretaria das Finanças, relativo a Cota-Parte do ICMS, autorizado pelos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 8.350, de 21 de outubro de 2014, e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

	R\$
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO-RECURSOS ORDINÁRIOS-ICMS (JANEIRO A SETEMBRO/2014-FONTE:00-CÓD. RED. Nº 25)</b>	<b>2.960.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 06 de outubro de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

## Decreto Nº 8.353, de 21 de outubro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, e do inciso I, do artigo 9º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e em conformidade com o parágrafo único, do artigo 23, do Decreto nº 8.129, de 24 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 103780/2014,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 4.950.000,00** (quatro milhões, novecentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

10.000 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura		
10.102 - Diretoria de Gestão Curricular		R\$
12.306.5200 - 2514 - Alimentação do Escolar		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	2.500.000,00	
12.361.5200 - 2510 - Infraestrutura Básica		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	1.950.000,00	
12.361.5399 - 4064 - Ações Didáticas, Pedagógicas, Esportivas e Culturais		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	500.000,00	
<b>TOTAL</b>	<b>4.950.000,00</b>	

Art. 2º As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta do Excesso de Arrecadação dos Recursos Ordinários arrecadados no período de Janeiro a Setembro de 2014, devidamente contabilizados através do Balanete da Receita, elaborado pela Secretaria das Finanças, relativo a Cota-Parte do ICMS, autorizado pelos artigos 1º e 2º, do Decreto nº 8.350, de 21 de outubro de 2014, e de acordo com o inciso II, § 1º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, conforme discriminação a seguir:

	R\$
<b>EXCESSO DE ARRECAÇÃO-RECURSOS ORDINÁRIOS-ICMS (JANEIRO A SETEMBRO/2014-FONTE:00-CÓD. RED. Nº 25)</b>	<b>4.950.000,00</b>

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de outubro de 2014

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
Prefeito

  
RÔMULO SOARES POLARI  
Secretário de Planejamento

  
BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA  
Secretário das Finanças

## Decreto Nº 8.356, de 21 de outubro de 2014

Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 110238/2014,

## DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

08.000 - Secretaria de Planejamento		
08.102 - Diretoria de Administração e Finanças		R\$
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos		
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	15.000,00	

<b>08.106 - Diretoria de Planejamento Urbano</b>	
04.122.5341 - 4205 - Manutenção e Coordenação da Diplur	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.102 - Diretoria de Administração e Finanças</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2711 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
4.4.90.52 - 00 - Equipamentos e Material Permanente	15.000,00

<b>08.000 - Secretaria de Planejamento</b>	
<b>08.110 - Coordenadoria Municipal da Tecnologia da Informação</b>	
04.126.5001 - 2907 - Manutenção e Evolução dos Ativos de Software no âmbito da PMJP	
3.3.90.30 - 00 - Material de Consumo	60.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>75.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de outubro de 2014

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**RÔMULO SOARES POLARI**  
Secretário de Planejamento

  
**BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário das Finanças

Decreto Nº 8.357, de 21 de outubro de 2014

**Abre Crédito Suplementar para reforço de dotações consignadas no vigente orçamento.**

O Prefeito do Município de João Pessoa, Estado da Paraíba, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V, do art. 60 e a alínea c, inciso I, do art. 76, da Lei Orgânica do Município de acordo com o inciso I, do artigo 6º, da Lei nº 12.753, de 22 de janeiro de 2014, e tendo em vista o que consta do Processo SEPLAN nº 110486/2014,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 910.000,00 (novecentos e dez mil reais)**, para reforço de dotações orçamentárias na forma abaixo discriminada:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB</b>	
	<b>R\$</b>
04.122.5001 - 2587 - Manutenção dos Serviços de Pessoal	
3.1.90.04 - 20 - Contratação por Tempo Determinado	250.000,00
15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	310.000,00
15.452.5020 - 2049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	350.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>910.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas com o Crédito Suplementar aberto pelo artigo anterior, correrão por conta de anulação de dotações orçamentárias, conforme discriminação a seguir:

<b>02.000 - Gabinete do Prefeito</b>	
<b>02.202 - Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana de João Pessoa-SEMOB</b>	
	<b>R\$</b>
15.122.5001 - 2041 - Manutenção dos Serviços Administrativos	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	20.000,00
15.452.5020 - 2046 - Fiscalização Eletrônica	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	250.000,00

15.452.5020 - 2048 - Sinalização Horizontal, Vertical e Semafórica	
4.4.90.52 - 20 - Equipamentos e Material Permanente	215.000,00

15.452.5020 - 2049 - Fiscalização e Controle do Tráfego Urbano	
3.3.90.30 - 20 - Material de Consumo	300.000,00
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	65.000,00

15.452.5020 - 2801 - Elaboração e Execução de Projetos para Melhorias das Vias de Acesso ao Sistema Viário	
3.3.90.39 - 20 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	60.000,00
<b>SUBTOTAL</b>	<b>910.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,

**Art. 4º** Revogam-se as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de João Pessoa, em 21 de outubro de 2014

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
Prefeito

  
**RÔMULO SOARES POLARI**  
Secretário de Planejamento

  
**BRUNNO SITÔNIO FIALHO DE OLIVEIRA**  
Secretário das Finanças

DECRETO Nº 8.361

JOÃO PESSOA, 24 DE OUTUBRO DE 2014.

**EMENTA: DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O BEM IMÓVEL QUE MENCIONA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO PESSOA, Estado da Paraíba, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 22, § 8º, inciso II, da Constituição do Estado, combinado com o art. 60, incisos III e V, art. 76, inciso I, alínea "d" da Lei Orgânica para o Município de João Pessoa, e em conformidade com o disposto no art. 5º, alíneas "e" e "f" e art. 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1956,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica declarada de utilidade pública, na forma da legislação vigente, uma área de terreno de Marinha e acrescido de Marinha, com restos de edificações e instalações de um antigo curtume, localizada com frente para a Rua Frei Vital, onde se situariam os prédios Nº133 e Nº171, no bairro Varadouro, João Pessoa, área registrada no cadastro imobiliário urbano do município com a localização cartográfica atual **20.068.0196.0000.000**, de forma poligonal irregular, compreendendo as áreas dos lotes identificados no cadastro da Superintendência do Patrimônio da União pelos Ns **98, 155 e 243**; limitando-se ao Norte com a formação de maré denominada Gamboa do Zumbi; ao Sul limitada pela Rua Frei Vital; ao Leste limitando-se com trecho de uma faixa de uso da rede ferroviária (CBTU); ao Oeste limitada pela margem direita do Rio Sanhuá na sua confluência com a formação de maré denominada Gamboa dos Frades; totalizando dessa forma, uma área de terreno aproximada de **51.165,00m²**.

**Art. 2º** A área a que se refere o presente Decreto, destinar-se-á a implantação, de projeto de habitação de interesse social com realocação de moradias determinada por fatores ambientais ou de risco, harmonizada com a urbanização e preservação dos recursos naturais; obras previstas no âmbito de programa da competência da Secretaria Municipal de Habitação Social; fazendo cumprir o pleito formalizado mediante o processo administrativo Nº2014/085.597.

**Art. 3º** Fica a Comissão Permanente de Avaliação e Desapropriação da Secretaria Municipal de Planejamento, juntamente com a Procuradoria Geral do Município, autorizadas a adotarem as providências necessárias ao processo indenizatório, no que couber, dos bens do imóvel ora declarado de utilidade pública.

**Art. 4º** Os recursos destinados às despesas decorrentes de pagamento de eventuais indenizações correrão por conta de dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Planejamento, na classificação funcional 08.101.04.122.5370-2728 – aquisição e desapropriação de imóveis, na rubrica orçamentária 4.5.90.61-00 – aquisição de imóveis.

**Art. 5º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, aos 24 dias do mês de Outubro do ano de dois mil e quatorze. 429ª da fundação da Paraíba.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
- Prefeito -

## SEDES

**Resolução nº 052 de 16 de Outubro de 2014.**

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, do Município de João Pessoa – PB, no uso de suas atribuições estabelecidas na Lei Municipal nº 8.059/1996 e com fundamento na Ata da 90ª reunião Ordinária, sessão realizada dia 15 de Outubro de 2014.

Considerando a Resolução 24/2011-CMAS/JP, que dispõe sobre os parâmetros e requisitos necessários para obtenção de inscrição de Entidades e Organizações de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de João Pessoa;

Considerando a Lei 8.742/93-Lei Orgânica da Assistência Social;

Considerando a Norma Operacional Básica que discrimina a gestão e o aprimoramento da política de assistência social no âmbito SUAS;

Considerando o registro de visita técnica realizada por equipe do CMAS/JP no dia 24/09/2014;

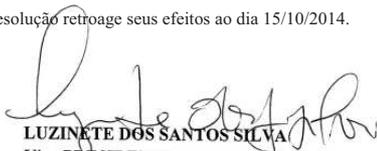
**Resolve:**

**Art. 1º** - Indeferir o requerimento de Inscrição da seguinte Entidade:

- Grupo Especializado em Tecnologia e Extensão Comunitária-GETEC;

**Parágrafo Único.** Em virtude dos prescritos nas resoluções acima citadas as entidades não estão de acordo com as legislações acima.

**Art. 2º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 15/10/2014.

  
**LUZINETE DOS SANTOS SILVA**  
 Vice-PRESIDENTE DO CMAS-JP  
 Gestão 2013/2015  
 Luzinete dos Santos Silva  
 Vice ; Presidenta do CMAS-JP

**Resolução nº 053 de 16 de Outubro de 2014.**

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.

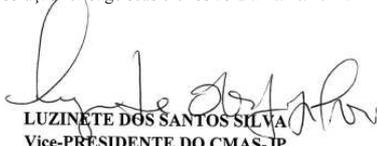
**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 90ª reunião Ordinária, sessão realizada dia 15 de Outubro de 2014.

**Considerando** as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a Declaração Anual de Regularidade do Instituto de Desenvolvimento Integrado de Associativismo Sustentável- IDEIAS, inscrita sob o nº 55; com validade até 30 de Abril de 2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 16/10/2014.

  
**LUZINETE DOS SANTOS SILVA**  
 Vice-PRESIDENTE DO CMAS-JP  
 Gestão 2013/2015  
 Luzinete dos Santos Silva  
 Vice ; Presidenta do CMAS-JP

**Resolução nº 054 de 16 de Outubro de 2014.**

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.

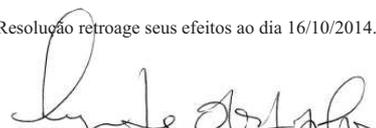
**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 90ª reunião Ordinária, sessão realizada dia 15 de Outubro de 2014.

**Considerando** as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da Associação de Prevenção à AIDS- AMAZONA, inscrita sob o nº 40; com validade até 30 de Abril de 2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 16/10/2014.

  
**LUZINETE DOS SANTOS SILVA**  
 Vice-PRESIDENTE DO CMAS-JP  
 Gestão 2013/2015  
 Luzinete dos Santos Silva  
 Vice ; Presidenta do CMAS-JP

**Resolução nº 055 de 16 de Outubro de 2014.**

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.

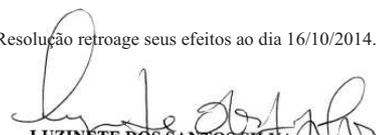
**O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS**, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 90ª reunião Ordinária, sessão realizada dia 15 de Outubro de 2014.

**Considerando** as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da Fundação de Defesa dos Direitos Humanos Margarida Maria Alves, inscrita sob o nº 45; com validade até 30 de Abril de 2015.

**Art. 2º** - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 16/10/2014.

  
**LUZINETE DOS SANTOS SILVA**  
 Vice-PRESIDENTE DO CMAS-JP  
 Gestão 2013/2015  
 Luzinete dos Santos Silva  
 Vice ; Presidenta do CMAS-JP

**Resolução nº 056 de 16 de Outubro de 2014.**

Altera o Artigo 3º da Resolução nº 046 de 30 de Outubro de 2013.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 90ª reunião Ordinária, sessão realizada dia 15 de Outubro de 2014.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Alterar o Artigo 3º que passa a vigorar com a seguinte redação:

**Art. 3º Conforme a Tipificação dos Serviços Socioassistenciais a entidade realiza serviço de Acolhimento Institucional sob a forma de República;**

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 16/10/2014.

  
**LUZINETE DOS SANTOS SILVA**  
 Vice-PRÉSIDENTE DO CMAS-JP  
 Gestão 2013/2015  
 Luzinete dos Santos Silva  
 Vice - Presidenta do CMAS-JP

**Resolução nº 057 de 16 de Outubro de 2014.**

Dispõe sobre a declaração anual de regularidade das Entidades inscritas no CMAS-JP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – CMAS, no uso de sua competência que lhe é conferida pela Lei Municipal nº 8.059 de 21 de junho de 1996 e com fundamento na Ata da 90ª reunião Ordinária, sessão realizada dia 15 de Outubro de 2014.

Considerando as Resoluções de nº 010, de 25 de fevereiro de 2013, e nº 081 de 23 de Novembro de 2012 do CMAS-JP, que dispõe sobre a Declaração Anual de Regularidade das entidades inscritas no CMAS-JP.

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Conceder a Declaração Anual de Regularidade da Fundação São Padre Pio de Pietrelcina, inscrita sob o nº 54; com validade até 30 de Abril de 2015.

Art. 2º - Esta Resolução retroage seus efeitos ao dia 16/10/2014.

  
**LUZINETE DOS SANTOS SILVA**  
 Vice-PRÉSIDENTE DO CMAS-JP  
 Gestão 2013/2015  
 Luzinete dos Santos Silva  
 Vice - Presidenta do CMAS-JP

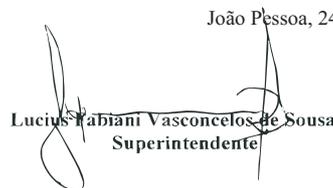
**EMLUR**

**EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, por meio da Autarquia Especial Municipal de Limpeza Urbana - EMLUR, comunica aos interessados que será realizada Audiência Pública para discussão do **PLANO MUNICIPAL DE GESTÃO INTEGRADA DE RESÍDUOS SÓLIDOS**, nos termos da Lei 12.305, de 02 de Agosto de 2010 e seu Decreto Regulamentador Nº 7.404/2010, que instituem a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

A data designada para a audiência pública será dia 12 de Novembro de 2014, a partir das 08h30min, no Auditório da Estação Ciências Cultura e Artes, localizado na Avenida João Cyrillo da Silvas/nº - Altiplano Cabo Branco, nesta cidade, oportunidade na qual poderão ser feitas comentários e apresentadas sugestões pela população, a proposta do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos.

João Pessoa, 24 de Outubro de 2014.

  
**Lucius Fabiani Vasconcelos de Sousa**  
 Superintendente

**EXTRATO**

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 002/2013**

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA **CONSÓRCIO CONCRETO/PVC**, DECORRENTE DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 93/2012 – REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO.

A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA, ente de Direito Público Interno, sediada nesta Capital, na Praça Pedro Américo, nº 70, Centro, CEP nº 58.010-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.326/0001 – 56, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 887.025 e CPF/MF nº. 601.049.704-30, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSÓRCIO CONCRETO/PVC**, localizada na Rua Cantor Raul Seixas, nº. 30A, Parque Esperança, Bairro Renascer II, Cabedelo-PB, inscrita sob o CNPJ nº. 18.208.493/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Diretor de Gestão da Construtora Venâncio LTDA, o Sr. **Nestor Nunes Siqueira Campos**, brasileiro, portador do RG nº. 1.242.381 SSP/PE e o CPF nº 153.012.064-00, e pelo Diretor da JGA Engenharia LTDA, o Sr. **Alexandre José Carvalho Costa**, brasileiro, portador do RG nº 421.037 SSP/PB e o CPF nº 797.789.764-49, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

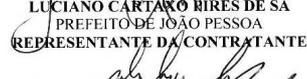
**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:**

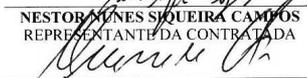
Com a assinatura do presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original nº. 002/2013, com fundamento no Art. 57, Inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº. 8.666/93, o qual passa a vigorar a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA –** As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

João Pessoa, 30 de setembro de 2014.

  
**LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**  
 PREFEITO DE JOÃO PESSOA  
 REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

  
**NESTOR NUNES SIQUEIRA CAMPOS**  
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA

  
**ALEXANDRE JOSÉ CARVALHO COSTA**  
 REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 013/2013**

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA **CONSÓRCIO CONCRETO/PVC**, DECORRENTE DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 93/2012 – REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, ente de Direito Público Interno, sediada nesta Capital, na Praça Pedro Américo, nº 70, Centro, CEP nº 58.010-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.326/0001 – 56, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 887.025 e CPF/MF nº. 601.049.704-30, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSÓRCIO CONCRETO/PVC**, localizada na Rua Cantor Raul Seixas, nº. 30A, Parque Esperança, Bairro Renascer II, Cabedelo-PB, inscrita sob o CNPJ nº. 18.208.493/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Diretor de Gestão da Construtora Venâncio LTDA, o Sr. **Nestor Nunes Siqueira Campos**, brasileiro, portador do RG nº. 1.242.381 SSP/PE e o CPF nº 153.012.064-00, e pelo Diretor da JGA Engenharia LTDA, o Sr. **Alexandre José Carvalho Costa**, brasileiro, portador do RG nº 421.037 SSP/PB e o CPF nº 797.789.764-49, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

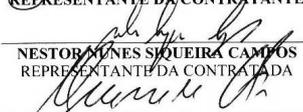
**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:**

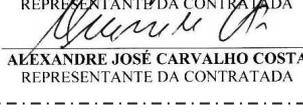
Com a assinatura do presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 03 (três) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original nº. 013/2013, com fundamento no Art. 57, Inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº. 8.666/93, o qual passa a vigorar a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO DE JOÃO PESSOA  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

  
NESTOR NUNES SIQUEIRA CAMPOS  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

  
ALEXANDRE JOSÉ CARVALHO COSTA  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**1º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 019/2013**

PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE ESCOLA DO PROGRAMA PROINFÂNCIA, QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA E A EMPRESA **CONSÓRCIO CONCRETO/PVC**, DECORRENTE DE REGIME DIFERENCIADO DE CONTRATAÇÕES Nº 93/2012 – REGISTRO DE PREÇOS, NA FORMA ABAIXO.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA**, ente de Direito Público Interno, sediada nesta Capital, na Praça Pedro Américo, nº 70, Centro, CEP nº 58.010-970, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.778.326/0001 – 56, neste ato representado pelo Prefeito, o Sr. **LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ**, brasileiro, inscrito do Registro Geral nº. 887.025 e CPF/MF nº. 601.049.704-30, residente e domiciliado nesta Capital, doravante denominado **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **CONSÓRCIO CONCRETO/PVC**, localizada na Rua Cantor Raul Seixas, nº. 30A, Parque Esperança, Bairro Renascer II, Cabedelo-PB, inscrita sob o CNPJ nº. 18.208.493/0001-15, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Diretor de Gestão da Construtora Venâncio LTDA, o Sr. **Nestor Nunes Siqueira Campos**, brasileiro, portador do RG nº. 1.242.381 SSP/PE e o CPF nº 153.012.064-00, e pelo Diretor da JGA Engenharia LTDA, o Sr. **Alexandre José Carvalho Costa**, brasileiro, portador do RG nº 421.037 SSP/PB e o CPF nº 797.789.764-49, resolvem celebrar, por força do presente instrumento, mediante as seguintes cláusulas e condições:

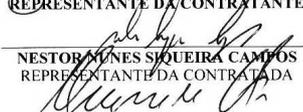
**CLÁUSULA PRIMEIRA – ALTERAR A CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA, que passa a ter a seguinte redação:**

Com a assinatura do presente termo aditivo, fica prorrogado o prazo de vigência, por mais 02 (dois) meses, conforme previsto na Cláusula Quarta do Contrato Original nº. 019/2013, com fundamento no Art. 57, Inciso II, §§ 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº. 8.666/93, o qual passa a vigorar a partir da data de assinatura deste instrumento.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – As demais cláusulas permanecem inalteradas e em pleno vigor.

João Pessoa, 20 de outubro de 2014.

  
LUCIANO CARTAXO PIRES DE SÁ  
PREFEITO DE JOÃO PESSOA  
REPRESENTANTE DA CONTRATANTE

  
NESTOR NUNES SIQUEIRA CAMPOS  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

  
ALEXANDRE JOSÉ CARVALHO COSTA  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA

**EXTRATO Nº 252/2014 DO TERMO ADITIVO Nº 002/2014 DO CONTRATO Nº 173/2012 PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO MÉDICO-HOSPITALAR DE ASSISTÊNCIA AMBULATORIAL E HOSPITALAR DE ALTA E MÉDICA COMPLEXIDADE NA ESPECIALIDADE CARDIOLOGIA**

**OBJETIVO: Alteração da Cláusula:**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DOS RECURSOS FINANCEIROS**

Os recursos financeiros ao custeio do presente contrato são da ordem:

Classificação funcional programática 13.301.10.302.5414.2871 – Rede Conveniada/Contratada/Suplementar- Manter serviços de média e alta complexidade ambulatorial e hospitalar;  
Elemento de Despesa 33.90.39– Outros Serviços de Terceiro Pessoa Jurídica

**CLÁUSULA OITAVA – DOS PRAZOS**

O presente Aditivo terá vigência por **12 (doze) meses**, iniciando-se a partir da data de assinatura deste instrumento, podendo ser prorrogado, conforme faculta o art. 57, inciso II, da Lei nº. 8.666/93.

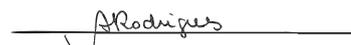
As demais Cláusulas do Contrato inicial permanecem inalteráveis. E, por estarem justas e acordadas, as partes assinam, perante as testemunhas abaixo, o presente instrumento em cinco vias de igual teor e forma para que produza os seus devidos e legais efeitos.

João Pessoa, 11 de setembro de 2014.

**CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**CONTRATADO (A): CLINICA DOM RODRIGO LTDA**

**DATA DA ASSINATURA: 11/09/2014**

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

**EXTRATO Nº 277/2014  
PROCESSO 17200/2014**

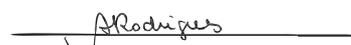
A Secretaria Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO PARA A AQUISIÇÃO DE POLPA DE FRUTAS PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípua da Administração, terá vigência até o **final do exercício financeiro**, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.077/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática:

Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041 – Manutenção dos Serviços Administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo;  
Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.143/2014	INDUSTRIA DE POLPA DE FRUTAS IDEAL LTDA	R\$ 24.882,60 (vinte e quatro mil, oitocentos e oitenta e dois reais e sessenta centavos)	23 de setembro de 2014

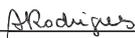
  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 284/2014  
PROCESSO 18.084/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE MATÉRIAS- PRIMAS E POTES DE 100 ML ( PET) PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.057/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência ambulatorial e Hospitalar;  
- Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo  
Fonte de Recursos Diretamente Arrecadada

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.149/2014	SHERON IND. COM E DIST. DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA-ME	R\$ 23.355,30 (vinte e três mil trezentos e cinquenta e cinco reais e trinta centavos)	25 de setembro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 300/2014  
PROCESSO 17.944/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE FARMÁCIA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.104/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 10.302.5061.2.110 – ASSISTÊNCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.30.20 – MATERIAL DE CONSUMO NA FONTE DE RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.157/2014	HALEX ISTAR INDÚSTRIA FARMACÉUTICA LTDA	R\$ 63.800,00 (sessenta e três mil e oitocentos reais)	23 de setembro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

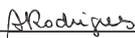
EXTRATO N.º 306/2014  
PROCESSO 14.681/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE LEITE PASTEURIZADO TIPO B PARA ATENDER O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência de 12 (doze) meses, relativos **ADESÃO REGISTRO DE PREÇOS Nº 10.027/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

- Classificação Funcional Programática: 04.122.5005.2.041- Manutenção dos serviços administrativos

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.159/2014	INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE LATICÍNIOS IDEAL LTDA - EPP	R\$ 58.500,00 (cinquenta e oito mil e quinhentos reais)	13 de outubro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

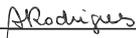
EXTRATO N.º 307/2014  
PROCESSO 19.403/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO E GABINETE DE VENTILAÇÃO PARA O ICV**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.058/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

Classificação Funcional Programática: 04.122.5001.2.041- Manutenção dos Serviços Administrativos;

Elemento de Despesa: 4.4.90.52.20- Equipamentos e Materiais Permanentes.

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.160/2014	RB COMÉRCIO DE REFRIGERAÇÃO LTDA-ME	R\$ 115.209,00 (cento e quinze mil e duzentos e nove reais)	13 de outubro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 308/2014  
PROCESSO 07.438/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS DISTRITOS SANITÁRIOS, CAIS E CAPS DA REDE MUNICIPAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos necessários para custeio do presente contrato são os seguintes:

- Classificação Funcional Programática:  
13.301.10.301.5005.4287- Ações em saúde na atenção básica- manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;  
13.301.10.302.5005.4280- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity- CHMGTE;  
13.301.10.302.5005.4290- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI;  
13.301.10.302.5005.4279- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina- HMV;  
13.301.10.302.5005.4281- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas- ICV;  
13.301.10.302.5413.4237- Manter e implementar os serviços de médico assistenciais especializados de média e alta complexidade- nível ambulatorial(contemplando o Cais);  
13.301.10.302.5005.4277- Manter e implementar os serviços da rede psicossocial de média e alta complexidade nos âmbitos hospitalares e ambulatorial( RESM/PASM) no município de João Pessoa;

Elemento de despesa: 33.90.30- Material de Consumo;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
069/2014	ELETRICA PROXY LTDA	R\$ 12.324,00 (doze mil e trezentos e vinte e quatro reais)	13 de outubro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

EXTRATO N.º 310/2014  
PROCESSO 19897/2014

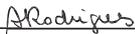
A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE EQUIPOS PARA BOMBA DE INFUSÃO E EXTENSORES PARA BOMBA DE SERINGA, COM CESSÃO DE EQUIPAMENTOS EM REGIME DE COMODATO PARA O INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.138/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos necessários para custeio do presente contrato são os seguintes:

Classificação funcional programática: 10.302.5061.2.110 – Assistência Ambulatorial e Hospitalar;

Elemento de despesa: 3.3.90.30.20 – Material de Consumo

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.161/2014	SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA	R\$ 755.000,00(setecentos e cinquenta e cinco mil reais)	16 de outubro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

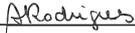
EXTRATO N.º 311/2014  
PROCESSO 07.438/2013

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DOS DISTRITOS SANITÁRIOS, CAIS E CAPS DA REDE MUNICIPAL**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos à **PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2013**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

Os recursos necessários para custeio do presente contrato são os seguintes:

- Classificação Funcional Programática: 13.301.10.301.5005.4287- Ações em saúde na atenção básica- manter e implementar as ações de atenção e assistência no âmbito da atenção básica;  
- 13.301.10.302.5005.4280- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Complexo Hospitalar de Mangabeira Governador Tarcísio Burity- CHMGTB;  
- 13.301.10.302.5005.4290- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Santa Isabel- HMSI;  
- 13.301.10.302.5005.4279- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Hospital Municipal Valentina- HMV;  
- 13.301.10.302.5005.4281- Manter e implementar os serviços de média e alta complexidade do Instituto Cândida Vargas- ICV;  
- 13.301.10.302.5413.4237- Manter e implementar os serviços de médico assistenciais especializados de média e alta complexidade- nível ambulatorial(contemplando o Cais);  
- 13.301.10.302.5005.4277- Manter e implementar os serviços da rede psicossocial de média e alta complexidade nos âmbitos hospitalares e ambulatorial( RESM/PASM) no município de João Pessoa;

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
070/2014	BJ COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	R\$ 12.413,25 (doze mil quatrocentos e treze reais e vinte e cinco centavos)	13 de outubro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

#### EXTRATO N.º 312/2014 DO CONTRATO Nº 10.162/2014 PARA LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL

**ORIGEM:** Processo nº 11.917/2014 Dispensa de Licitação nº 10.052/2014

**OBJETIVO:** Contrato para locação de imóvel não residencial.

**CONTRATANTE:** SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**CONTRATADO (A):** MARSUELO RODRIGUES BARRETO

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência será 12(doze) meses, iniciando-se da data de assinatura do contrato.

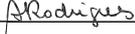
**VALOR:** A CONTRATANTE pagará a CONTRATANTE o valor de 1.000,00(hum mil reais) mensais, perfazendo o valor global de R\$12.000,00 (doze mil reais).

**RECURSOS FINANCEIROS:** Os recursos financeiros necessários ao custeio do Contrato são oriundos do:

**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA** 13.301.10.301.5005.4252 - Manter e implementar as atividades de atenção e assistência à saúde-desenvolvidas pelas equipes de saúde da família; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.36 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA

**FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**DATA DA ASSINATURA:** 16.10.2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

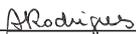
EXTRATO N.º 320/2014  
PROCESSO 17.944/2014

A Secretária Municipal de Saúde do Município de João Pessoa, como Contratante, torna público, na forma da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações posteriores, **TERMO DE CONTRATO PARA AQUISIÇÃO DE SOLUÇÕES PARENTERAIS DE GRANDES VOLUMES PARA SEREM UTILIZADOS PELO SETOR DE FARMÁCIA DO INSTITUTO CÂNDIDA VARGAS II**, firmada para atender as finalidades precípuas da Administração, terá vigência até o final do exercício financeiro, relativos ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.104/2014**, nos Recursos Financeiros é na seguinte dotação orçamentária:

**AIH**  
**CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA:** 10.302.5061.2.110 - ASSISTÊNCIAL AMBULATORIAL E HOSPITALAR;

- **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.30.20 - MATERIAL DE CONSUMO NA FONTE DE RECURSOS DIRETAMENTE ARRECADADA

CONTRATO	NOME	VALOR	DATA
10.141/2014	CIRUFARMA COMERCIAL LTDA	R\$ 457.200,00(quatrocentos e cinquenta e sete mil e duzentos reais)	23 de setembro de 2014

  
MÔNICA RODRIGUES ALVES  
Secretária de Saúde

## TERMO DE APOSTILAMENTO

**TERMO DE APOSTILAMENTO N.º 01 AO TERMO ADITIVO N.º 01 DO CONTRATO 242/2012**

**Processo Administrativo nº 2013/082823**

**Modalidade: Dispensa n.º 077/2012**

Para fazer face à substituição de classificação orçamentária constante da cláusula quarta do **Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 242/2012**, para o exercício 2014 conforme QDD para **LOCAÇÃO DE IMÓVEL NÃO RESIDENCIAL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA ESCOLA MUNICIPAL ANA CRISTINA ROLIM MACHADO**, firmado com a **LOCADORA ALDEIAS SOS BRASIL**, realiza-se, através do presente termo, as alterações abaixo:

Dotação a Excluir:	Dotação a Incluir
16.101.04.122.5001.2325	16.101.12.361.5001.2354

**Vigência:** O presente termo de apostilamento retroage para vigor à data de assinatura do termo aditivo 01 ao contrato nº 242/2012, ou seja, 27 de dezembro de 2013.

**Fundamento Legal:** Art. 65, II, § 8º, da Lei nº 8.666/1993; Processo nº 2014/079702, 2014/096606, Ofício nº 0936/2014 - SEDEC e Parecer Jurídico nº 0376/2014 ASJUR/COPEL.

**Republicado por incorreção**

João Pessoa, 04 de agosto de 2014.

  
ROBERTO WAGNER MARIZ QUEIROGA  
Secretário da Administração

## TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 397/2014**  
**Processo nº 3457/2014**

Contratação da Mestra ROSIRES DE ANDRADE CARVALHO (Especialista em Arte e Cultura Barroca) - CPF - Nº. 078.300.844-91, para integra a Comissão de Seleção do XV SAMAP, nos dias 28, 29 e 30 de outubro de 2014, conforme memorando N.º 61/2014 de 25 de setembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 397/2014 - Processo nº 3457/2014, fundadas em parecer jurídico, parecer da controladoria Geral do Município e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Mestra ROSIRES DE ANDRADE CARVALHO(Especialista em Arte e Cultura Barroca) - CPF - Nº. 078.300.844-91, pelo valor global de R\$ 2.000,00 (Dois mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso II, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de outubro de 2014.

  
Mauricio Navarro Burity  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 399/2014  
Processo nº 3499/2014**

Contratação da Artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA (ERLAINE CRISTINA) – CPF Nº. 368.631.574-20, que fará apresentação no dia 18 de outubro de 2014, em substituição a Artista Herlainy Cristine proponente do Processo de nº. 3259/2014, Inex 392/14, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 14h00 às 16h00 – 2º tempo, por motivos de ordem pessoal, já que a Artista encontra com a saúde fragilizada, conforme contato da mesma com a Divisão de Musica, conforme memorando N.º415/2014 e 411/2014 do dia 14 de outubro 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 399/2014 – Processo nº 3499/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Artista ERLAINE CRISTINA VICENTE PEREIRA (ERLAINE CRISTINA) – CPF Nº. 368.631.574-20, pelo valor global de R\$ 1.500,00 (Hum mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 15 de outubro de 2014.

**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 400/2014  
Processo nº 3490/2014**

Contratação do Grupo AGITADA GANG IN CONCERT representado pela COMPANHIA PARAIBANA DE COMEDIA – CNPJ – Nº. 04.348.409/0001-54, que fará apresentação no dia 12 de outubro de 2014, no Evento “Brincar e ser Feliz” realizado no centro de João Pessoa – Parque Solon de Lucena (Lagoa), às 14h00, conforme memorando N.º 054/2014 de 30 de setembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 400/2014 – Processo nº 3490/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Grupo AGITADA GANG IN CONCERT representado pela COMPANHIA PARAIBANA DE COMEDIA – CNPJ – Nº. 04.348.409/0001-54, pelo valor global de R\$ 11.000,00 (Onze mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 10 de outubro de 2014.

**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 401/2014  
Processo nº 3383/2014**

Contratação da Banda SWING NORDESTINO representado pelo também Integrante da banda o Sr. AILTON VIEIRA DA SILVA – CPF – Nº. 029.370.494-51, que faria inicialmente a apresentação no dia 25 outubro de 2014, conforme memorando Nº.401/2014, foi adiado pela comissão organizadora para o dia 01 de novembro de 2014, no Aniversario do Valentina Figueiredo (30 anos), na Praça Soares Madruga, das 20h00 às 22h00, conforme memorando N.º 417/2014 de 17 de outubro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 401/2014 – Processo nº 3383/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor da Banda SWING NORDESTINO representado pelo também Integrante da banda o Sr. AILTON VIEIRA DA SILVA – CPF – Nº. 029.370.494-51, pelo valor global de R\$ 3.000,00 (Três mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 22 de outubro de 2014.

**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 406/2014  
Processo nº 3473/2014**

Contratação do Cantor OTTO representado por NO HAY DUDA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME – CNPJ – Nº. 16.628.546/0001-21, que fará apresentação no dia 02 de novembro de 2014, no Festival Mobile 2014, na Usina Cultural Energisa, às 22h30, conforme memorando N.º 405/2014 de 29 de setembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 406/2014 – Processo nº 3473/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Cantor OTTO representado por NO HAY DUDA PRODUÇÕES ARTISTICAS LTDA – ME – CNPJ – Nº. 16.628.546/0001-21, pelo valor global de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 20 de outubro de 2014.

**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 407/2014  
Processo nº 3493/2014**

Contratação do Artista RICARDO DE BRITO RODRIGUES (RICARDO BRITO) – CPF Nº. 064.189.474-01, que fará apresentação no dia 29 de novembro de 2014, no Projeto SABADINHO BOM, na Praça Rio Branco, das 11h30 às 13h30 – 1º tempo, conforme memorando N.º 408/2014 de 29 de setembro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 407/2014 – Processo nº 3493/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista RICARDO DE BRITO RODRIGUES (RICARDO BRITO) – CPF Nº. 064.189.474-01, pelo valor global de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 23 de outubro de 2014.

**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo

**TERMO DE RATIFICAÇÃO E ADJUDICAÇÃO  
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 408/2014  
Processo nº 3376/2014**

Contratação do Artista CICINHO LIMA representado pela F.J. PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ – Nº. 20.069.113/0001-50, que fará apresentação no dia 01 de novembro de 2014, no Aniversario do Valentina Figueiredo (30 anos), na Praça Soares Madruga, das 20h00 às 22h00, conforme memorando N.º 400/2014 de 17 de agosto 2014 e 418/2014 de 17 de outubro de 2014.

Com base nas informações referentes à Inexigibilidade de Licitação nº. 408/2014 – Processo nº 3376/2014, fundadas em parecer jurídico e a Justificativa proferida pela Comissão Permanente de Licitação, em cumprimento aos termos do artigo 43, inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, ACOLHO O RELATÓRIO, RATIFICO e ADJUDICO o objeto, em favor do Artista CICINHO LIMA representado pela F.J. PRODUCOES DE EVENTOS EIRELI – ME – CNPJ – Nº. 20.069.113/0001-50, pelo valor global de R\$ 6.000,00 (Seis mil reais), para contratação do objeto em referência, fundamentada no Art. 25, Inciso III, da Lei 8.666/93 e suas alterações.

Publique-se e Cumpra-se.

João Pessoa, 24 de outubro de 2014.

**Maurício Navarro Burity**  
Diretor Executivo